



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.877/2026, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0004.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 312.....R\$ 62.000,00

05.01 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

26.782.0046.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS

3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 535.....R\$ 300.000,00

05.01 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

26.782.0046.1047 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.000000 OBRAS E INSTALAÇÕES - 539.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito suplementar, a arrecadação a maior no exercício de 2026, no valor de R\$ 382.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos dois dias do
mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

GISELE

CAUMO:00381066

045

Assinado de forma digital por

GISELE CAUMO:00381066045

Dados: 2026.10.02 15:41:41

-03'00'

GISELE CAUMO

Prefeita Municipal de Santa Tereza



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 1.877/2026, de 02 de outubro de 2026.

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito suplementar no orçamento do Município, com vistas à reorganizar despesas orçamentárias e incorporar ao orçamento, valores relativos à arrecadação a maior do exercício.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, objetivando apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

GISELE

CAUMO:003810

66045

Assinado de forma digital
por GISELE
CAUMO:00381066045
Dados: 2026.10.02 15:41:54
-03'00'

GISELE CAUMO

Prefeita Municipal de Santa Tereza